



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga a [Portaria GP n. 50, de 6 de dezembro de 2022](#), que designa Juíza do Trabalho Substituta para exercer as funções de Magistrada Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Conflitos Individuais – NUPEMEC-JT-CI.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o auxílio à coordenação das atividades de todos os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSCs compete a um dos membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Conflitos Individuais – NUPEMEC-JT-CI, designado como Magistrado(a) Supervisor(a) pela Presidência do Tribunal, nos termos do § 1º do art. 8º do [Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022](#);

CONSIDERANDO que o período de atuação da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Andréa Davino Biscardi no CEJUSC de Guarulhos e Região expirou em 27 de setembro de 2023, nos termos da Portaria CR-SACM n. 328, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a [Portaria GP n. 50, de 6 de dezembro de 2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.